



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

CEP 63.490-000 - Jaguaribara - Ceará

LEI Nº 360/94

de 12 Novembro de 1994

Reajusta a remuneração dos servidores do Poder Executivo e do Magistério Público Municipal do Município de Jaguaribara e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CEARÁ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, terão reajuste linear de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Os vencimentos e a Representação dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, terão reajuste linear de 20%(vinte por cento).

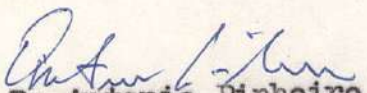
Art. 3º - Todos os servidores auxiliares de serviço, (serventes e merendeiras), com a carga horária de 2 (duas) horas, terão uma gratificação de R\$2,12 (dois reais doze centavos), adicionado aos seus salários.

Art. 4º - É fixado o salário família devido aos servidores na forma do Estatuto dos servidores em R\$0,53 (cinquenta e três centavos), por cada dependente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo à 01 de outubro de 1994.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE,
em 12 de Novembro de 1994.


Dr. Antonio Pinheiro Granja
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
CEP 63.490-000 - Jaguaribara - Ceará

A N E X O U N I C O
CARGOS ESPECIAIS

R E U N E R A Ç Ã O

C A R G A H O R Á R I A M E N S A L

NOMENCLATURA DO CARGO	40 Horas	80 Horas	120 Horas	160 Horas
	02h Diárias	04h Diárias	06h Diárias	08h Diárias
SUPERVISORA				74,11
PROF. 4º PEDAGÓGICO		59,29		
PROF. 3º PEDAGÓGICO		49,40		
PROF. 1º GRAU COMPLETO		34,58		
PROF. 1º " INCOMPLETO		24,71		
AGENTE ADMINISTRAT.		24,71	37,07	
ATEND. ENFERMAGEM			37,07	49,40
AUX. ADM. INFORMATIVO		24,71	37,07	49,40
TELEFONISTA		24,71	37,07	49,40
AUX. TELEFONISTA	17,64	24,71	37,07	49,40
VIGILANTE		24,71	37,07	49,40
OPERARIO		24,71	37,07	49,40
AUX. VETERINARIO		24,71		
CARI	17,64			
AUX. SERV. (ZELADORA)	17,64	24,71	37,07	49,40
TRATORISTA				49,40
MOTORISTA				49,40
ASSIST. SOCIAL				74,68
TEC. AGRICOLA			42,38	

Jaguaribara, 15 de Outubro de 1994

Antonio Carneiro
Dr. Antonio Carneiro
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ESCALA "A" VALORES DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS)

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEIS	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS CR\$	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO CR\$
1 - Direção e Assessoramento superiores (DA\$)	Chefe de Gabinete	DAS-1	14,72	132,46
	Secretários	DAS-1	14,72	132,46
	Diretores de Departamento	DAS-2	10,08	90,70
	Diretores de Divisão	DAS-3	6,30	62,98
	Tesoureiro	DAS-3		

ESCALA "B" VALORES DE VENCIMENTO, SALÁRIO E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAI)

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIOS CR\$	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO CR\$
1 - Direção e Assessoramento interno diário (DAI)	Secretário da Junta			
	Serviço Militar	DAI-1		26,56
	Secretário da UMC	DAI-1		26,56
	Coord, Centro Comunitário	DAI-1		26,56
	Coord, do Mobral	DAI-1		26,56
	Diretor de Escola	DAI-2		21,23
	Vice-Diretor de Escola	DAI-3		15,92

Jaguaribara, 19 de Outubro de 1994

Antonio Ribeiro
Dr. Antonio Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESCALA FUNCIONAL	NÍVEIS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO CR\$
CHEFE DE GABINETE	DAS-1	01 (um)	147,18
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAS-1	01 (um)	147,18
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	DAS-1	01 (um)	147,18
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	DAS-1	01 (um)	147,18
SECRETÁRIO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	DAS-1	01 (um)	147,18
SECRETÁRIO DE OBRAS URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-1	01 (um)	147,18
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-2	01 (um)	100,78
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	DAS-2	01 (um)	100,78
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	DAS-2	01 (um)	100,78
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS	DAS-2	01 (um)	100,78
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	DAS-2	01 (um)	100,78
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	DAS-2	01 (um)	100,78
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO	DAS-2	01 (um)	100,78
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPOORTE	DAS-2	01 (um)	100,78
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	DAS-2	01 (um)	100,78
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DAS-2	01 (um)	100,78
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	DAS-2	01 (um)	100,78
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-2	01 (um)	100,78
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	DAS-2	01 (um)	100,78
DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL	DAS-3	01 (um)	69,28
DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DAS-3	01 (um)	69,28
DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DAS-3	01 (um)	69,28
DIRETOR DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	DAS-3	01 (um)	69,28
DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO	DAS-3	01 (um)	69,28
DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	DAS-3	01 (um)	69,28